

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão aos ex-prisioneiros de guerra constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a pensão a que se refere o artigo 4.º do referido decreto-lei.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.

21 de Junho de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

ANEXO

Adriano Lima Barcelos.
 Álvaro Pereira Ribeiro Campos.
 António Oliveira Domingos.
 Basílio Moreira Almeida.
 Cândido Augusto Milagres Lopes Pereira.
 Domingos Afonso Curral.
 Duarte Dias Fortunato.
 Fernando Costa Vasconcelos.
 Francisco Almeida Trindade.
 Francisco Feliciano Barroso.
 Francisco Marinho Teixeira.
 Gilberto Teixeira Santos.
 João Calçada Fernandes.
 João Rodrigues Vieira.
 Joaquim Esteves Pereira.
 Joaquim Ramos.
 Joaquim Romão Loupa.
 José Carlos Costa.
 José Gonçalves Marreiros Rijo.
 José João Moreira Santos.
 José Martins Pinto Correia.
 José Rufino Costa.
 José Russo Pedrinho.
 Manuel Barroso Baía.
 Manuel Casimiro Fernandes Rodrigues.
 Manuel Ferreira Guimarães.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1093/2006

Considerando o processo de contratação a desenvolver pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), através de procedimento por ajuste directo ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados com a Direcção-Geral do Património, através do processo AQB.20052100903, para a aquisição de 3700 licenças Microsoft ao abrigo do Enterprise Agreement para o IEFP;

Considerando que uma vez que as respectivas despesas irão dar lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, tal carece de prévia autorização conferida através de portaria:

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade Social, o seguinte:

1.º O IEFP fica autorizado a realizar o procedimento por ajuste directo ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Direcção-Geral do Património para a aquisição de 3700 licenças Microsoft ao abrigo do Enterprise Agreement para o IEFP, pelo valor de € 2 250 000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não podendo exceder os encargos resultantes da adjudicação, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2006 — € 937 500, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 2007 — € 750 000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 2008 — € 562 500, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.º As importâncias fixadas para os anos económicos de 2006, 2007 e 2008 poderão ser acrescidas dos saldos apurados nos anos anteriores.

3.º Os encargos resultantes da presente portaria serão satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas no orçamento do IEFP.

21 de Junho de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 1094/2006

O fornecimento de refeições em refeitórios escolares integrados na área geográfica da Direcção Regional de Educação de Lisboa por empresas de restauração colectiva constitui uma necessidade complementar aos refeitórios que já são assegurados por serviços de escolas.

Os referidos fornecimentos terão de contemplar o ano lectivo de 2006-2007 (Setembro a Junho), o que implica a existência de encargos orçamentais em mais de um ano económico.

Para concretização daquele fornecimento, a Direcção Regional de Educação de Lisboa terá de proceder à abertura de concurso público, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 78.º e nos termos do n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação, o seguinte:

1.º A Direcção Regional de Educação de Lisboa é autorizada a abrir concurso público para fornecimento de refeições escolares em escolas da sua área geográfica para o ano lectivo de 2006-2007 (Setembro a Junho), o que implicará o montante máximo de € 13 457 430, sem IVA, e, acrescido de IVA, € 15 072 321,60, de acordo com o seguinte escalonamento:

a) Ano de 2006: € 4 934 391, sem IVA, e, acrescido de IVA, € 5 526 517,92;

b) Ano de 2007: € 8 523 039, sem IVA, e, acrescido de IVA, € 9 545 803,68.

2.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

3.º Os encargos emergentes da presente portaria são satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas para o ano de 2006 e a inscrever para o ano de 2007 no orçamento da Direcção Regional de Educação de Lisboa na rubrica 02.01.05.

19 de Junho de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 14 979/2006

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio pelo período de um ano o 808172, CFR RES José Manuel dos Santos Carvalho, em substituição do 393777, CFR FZ António da Silva Campos, para desempenhar funções de director técnico do projecto n.º 3, «Guarda Costeira e Unidade de Fuzileiros Navais», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país de classe B.

30 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

Despacho n.º 14 980/2006

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio por um período de 184 dias o 53174, CMG M Carlos